

P.I 20.113.594-0

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/2022
QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO
PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário em exercício **JOSÉ BRUSTOLIN NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 896.612-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, com Sede na Rua Caramuru, nº. 271, Pato Branco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBSON CANTU**, portador do CPF/MF sob o nº. 441.436.649-68, com domicílio especial na Rua Caramuru, nº. 271, Pato Branco – PR, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2022, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a elaboração dos projetos executivos e Implantação do novo Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional – Professor Juvenal Loureiro Cardoso”.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 20.113.594-0, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 20.113.594-0

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Memorial Descritivo (fls. 377/408, 1469/1489, 1840/1874, 2766/2798 e 3138/3216), Representações gráficas (fls. 410/417, 1307/1392, 1419/1450, 1754/1836 e 2719/2804), Orçamento analítico (fls. 2819/3040), Orçamento sintético (fl. 2822), ARTs CAUs (fls. 370, 1451/1462, 1466/1468, 1490/1491, 1752 e 2898), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 3259/3261), Plano de Trabalho (fls. 3250/3258), Certidões (fls. 3244/3249), Quadro de variação serviços/custos (fl. 3262). Ainda, no protocolo 18.894.449-7: ART (fls. 11/17), Declaração de previsão orçamentária do município (fl. 50) e Declaração de previsão orçamentária SEIL (fl. 108).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 3263/3266a (mov. 126) e planilha orçamentária atualizada de fls. 2819/3040 (mov. 112), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 27.015.446,30 (vinte e sete milhões e quinze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) para **R\$ 38.224.878,14 (trinta e oito milhões e duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), sendo R\$ 31.209.431,84 de repasse do Estado e R\$ 7.015.446,30 de contrapartida municipal, em pecúnia,** com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

Parágrafo único. Considerando o relatado no Ofício nº 33/2024/GP (fls. 2807, mov. 109), os recursos do Estado descritos nesta cláusula somente serão liberados quando regularizadas as desapropriações referentes às áreas onde serão efetuadas as obras que compõe o objeto deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 3259/3261 (mov. 124).

P.I 20.113.594-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 3250/3258a (mov. 123).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 17 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ BRUSTOLIN NETO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística – *em exercício*

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU

Prefeito de Pato Branco

Documento: **073.2.2022_Pato_Branco_Alteracao_Vvalor_20.113.5940.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Brustolin Neto** em 17/05/2024 15:46, **Angela Padoan** em 21/05/2024 08:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 17/05/2024 16:09 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.113.594-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 17/05/2024 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
301b78bbc011bd3d2b199a2ccce8681c.

SEL, a contratação da Empresa TECPARTS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ:15.135.210/0001-64, visando a aquisição de 10 (dez) Pentes de Memória DDR3 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA - demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo - por meio de adesão à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº1812/2022, proveniente Lote 08, no valor unitário R\$ 69,70 (sessenta e nove reais e setenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 697,00 (seiscentos e noventa e sete reais), conforme Anexo a Nota de Empenho, acostada às fls. 223/228.

II. Informo que a disponibilização dos equipamentos para posterior utilização, deverá cumprir com todos os ditames legais para tal;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Núcleo Administrativo Setorial para providências, cumprindo-se todos os parâmetros legais.
Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Marcelo Rangel
Secretário de Estado da Inovação,
Modernização e Transformação Digital.

54386/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 20.113.594-0 apenso ao PI 18.891.449-7
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 073/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Pato Branco
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Memorial Descritivo (fls. 377/408, 1469/1489, 1840/1874, 2766/2798 e 3138/3216), Representações gráficas (fls. 410/417, 1307/1392, 1419/1450, 1754/1836 e 2719/2804), Orçamento analítico (fls. 2819/3040), Orçamento sintético (fl. 2822), ARTs CAUs (fls. 370, 1451/1462, 1466/1468, 1490/1491, 1752 e 2898), Cronograma Físico-Financeiro (fls. 3259/3261), Plano de Trabalho (fls. 3250/3258), Certidões (fls. 3244/3249), Quadro de variação serviços/custos (fl. 3262). Ainda, no protocolo 18.894.449-7: ART (fls. 11/17), Declaração de previsão orçamentária do município (fl. 50) e Declaração de previsão orçamentária SEIL (fl. 108).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 3263/3266a (mov. 126) e planilha orçamentária atualizada de fls. 2819/3040 (mov. 112), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 27.015.446,30 para R\$ 38.224.878,14, sendo R\$ 31.209.431,84 de repasse do Estado e R\$ 7.015.446,30 de contrapartida municipal, em pecúnia, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio. Parágrafo único. Considerando o relatado no Ofício nº 33/2024/GP (fls. 2807, mov. 109), os recursos do Estado descritos nesta cláusula somente serão liberados quando regularizadas as desapropriações referentes às áreas onde serão efetuadas as obras que compõe o objeto deste Convênio
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 3259/3261 (mov. 124).
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 3250/3258a (mov. 123)
DATA: 17 de maio de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia José Brustolin Neto
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL, em exercício
54337/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROTOCOLO: 20.715.213-7

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

ASSUNTO: Solicitação de apoio técnico especializado em projetos de infraestrutura de transportes multimodais.

1. CONSIDERANDO o Achado do Tribunal de Contas de Estado do Paraná (mov. 68);
2. CONSIDERANDO o Acórdão 1720/21 do Tribunal Pleno;
3. CONSIDERANDO o Acórdão nº 3544/23 - Tribunal Pleno;
4. CONSIDERANDO o Prejulgado nº 6 TCE/PR (Acórdão nº 1111/08 Tribunal Pleno);
5. CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos instrumentos que compõe o processo licitatório, bem como, a alteração da modelagem escolhida para a contratação;
6. AUTORIZO a revogação do processo licitatório, conforme sugerido pelo Tribunal de Contas.

DATA: 20 de Maio de 2024.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

54142/2024

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA - SEMIPI - Com fundamento no art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, **HOMOLOGO** o Processo de Contratação referente a Dispensa Eletrônica nº 90004/2024 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Painel de Led, para atender a 2ª Temporada do Caravana Paraná Unidos pelas Mulheres que se realizará na cidade de Ivaiporã, no dia 24/05/2024. Partes: Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa e C & M Comercio e Serviços LTDA CNPJ: 46.089.683/0001-04 - Valor contratual: R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais). Curitiba, 21 de maio de 2024. Diego Buligon - Diretor Geral.

54402/2024

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO SEPL Nº 2677/2024 - PROTOCOLO nº 22.038.751-8

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, e a empresa VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA

OBJETO: Aquisição de água mineral.

VALOR: R\$ 8.985,60 (oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2302.04.122.42.8033; Natureza da Despesa: 3390.3007, fonte 500.

VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses, contados de 20/05/2024

AMPARO LEGAL: Despacho Autorizatório da Diretora-Geral da Secretaria de Estado do Planejamento em 02 de maio de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROTOCOLO Nº 21.856.301-5

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEPL E COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CELEPAR.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 1578/2021, por mais 12 meses.

Vigência: n 01/06/2024 a 31/05/2025

Valor mensal: R\$ 44.254,47 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Sr. Diretor Geral da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes em 06/05/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PROTOCOLO Nº 22.095.399-8

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEPL E A RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 1485/2022, por mais 12 (doze) meses, visando a prestação de serviços de limpeza e conservação desta Secretaria.

Vigência: 07/06/2024 a 06/06/2025

Valor mensal: R\$ 26.237,65 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

AUTORIZAÇÃO: Sr. Diretor Geral, em exercício da Secretaria de Estado do Planejamento em 15/05/2024.

54470/2024

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ EXTRATO DE ATA SRP

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

ATA SRP Nº 1083/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Preg-e Nº 1083/2023

PROTOCOLO Nº 21.254.620-8

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
HOMOLOGADO: em 03 de maio de 2024 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde

DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

Curitiba, 22 de maio de 2024.
Coordenação de Governança em Aquisições

54104/2024